LEI Nº 2.194, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sales Oliveira e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sales Oliveira fixado em R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Fica alterado, portanto, a referência I-A da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias no Orçamento vigente por meio de Decreto Municipal, desconsiderando-se o limite imposto pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº. 2116 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 11 de julho de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.07.11 15:53:40 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.233/2022